

LEI MUNICIPAL Nº 873/15 DE 19 DE MAIO DE 2015.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a conceder auxílio, abrir crédito especial e dá outras providências.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder auxílio financeiro no valor de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) para ACIVAL, Associação Comercial e Industrial de Vila Lângaro, para despesas com a realização da Expolângaro 2015.

§ 1º - O repasse do auxílio será efetuado em parcelas, em conformidade com o Plano e Aplicação, sendo que a transferência ocorrerá após a aprovação do Plano de Aplicação.

§ 2º - Para a liberação do auxílio fica condicionada a apresentação do Plano de Trabalho e de Aplicação por parte da ACIVAL.

§ 3º - A ACIVAL deverá prestar contas no prazo de 60 (sessenta) dias, contados da data final do evento.

Art. 2º - Fica autorizada a abertura de crédito especial no valor de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) a ser aberto através de Decreto do Executivo Municipal e através de transposição de dotações.

Art. 3º - As disposições da presente Lei ficam inclusas na LDO e Plurianual do presente exercício.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VILA LÂNGARO,
aos 19 de maio de 2015

Claudiocir Milani
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se
em 19 de maio de 2015.

Giovani Sachetti
Secretário da Administração